

LEI Nº 376/2005 DE 14 JANEIRO DE 2005.

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 431.500,00 que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 431.500,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais), destinado a suporte pela criação das seguintes dotações orçamentárias, vinculadas a SEDUC, SEINFRA e SEDERMA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0201 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Finalidade: "Assegurar os recursos necessários aos serviços de implantação de um TELECENTRO COMUNITÁRIO, em convenio com o Ministério das Comunicações."

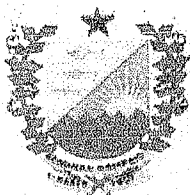
Órgão: 0201 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 340 - Serviços Gerais de Utilidade Pública
Proj/Atividade: 1021 - IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO COMUNITÁRIO

Elem.Despesa: 44905100 - Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 51.500,00
33903000 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
0801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: "Assegurar os recursos necessários aos serviços de construção de uma praça pública em frente a Igreja do Sagrado Coração de Jesus e outra na Rua José Severino Filho c/ Rua José Félix, em convenio com a CEF/EMBRATUR, visando a ampliar a infra-estrutura para um melhor atendimento as necessidades básicas da população local."

Órgão: 0801 - Secretaria de Infraestrutura
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana
Programa: 342 - Parques e Jardins



LEI Nº 376/2005 DE 14 JANEIRO DE 2005.

Proj/Atividade: 1022 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NA SEDE MUNICIPAL

Elem. Despesa: 44905100 – Obras e Instalações R\$ 260.000,00

SECRETARIA DE DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE
0901 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: “Assegurar os recursos necessários aos serviços de construção de uma mini-fábrica de rações e mini-abatedouro de galinhas caipiras, em Vila São João, em convenio com a CEF/PRONAF, visando a ampliação da oferta de trabalho e geração de emprego e renda a população local.”

Órgão: 0901 – Secretaria de Desenv Rural e Meio Ambiente
Função: 22 – Indústria
Subfunção: 334 – Fomento ao Trabalho
Programa: 212 – Promoção do Trabalho e Geração de Emprego e Renda
Proj/Atividade: 1023 – CONST. MINIFABRICA DE RAÇÃO E MINIABATEDOURO DE GALINHA CAIPIRA

Elem. Despesa: 44905100 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

TOTAL CREDITOS

R\$ 431.500,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO
0101 – SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO

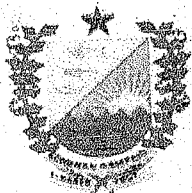
0101 9999999999 9.999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999999 – Reserva de Contingência

R\$ 431.500,00

TOTAL REDUCOES

R\$ 431.500,00

Art. 3º. – As ações constantes das classificações acima ficam integradas ao Plano Plurianual e as metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente Exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ



LEI Nº 376/2005 DE 14 JANEIRO DE 2005.

Art. 4º. – Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o valor deste crédito especial em até 15%(quinze por cento).

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 14 de janeiro de 2005.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal